



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

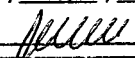
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

205

Portaria n° 055/2021, de 07 de Maio de 2021.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 08/05/21
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

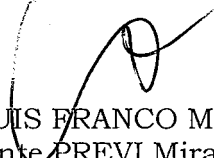
Retificar a Portaria n° 064/1986, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

*Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do **artigo 165, XX da Constituição Federal de 1967 (Redação dada pela EC n° n° 18/1981)***

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA CELLY JARDIM DEROSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora do Ensino Municipal, Categoria M-603 – Referência n° 01 da Lei Municipal n° 266/84, com proventos integrais fixados em Cz\$ 1.181,88 (Um mil e cento e oitenta e um cruzados e oitenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento base: Cz\$ 804,00 (Lei Municipal n° 266/84 e Lei Municipal n° 302/1986); Anuênio (27%): Cz\$ 217,08 (Art. 1° da Deliberação n° 15/1968); Gratificação de Incentivo ao Cargo (20%): Cz\$ 160,80 (Decreto n° 044/1985), conforme processo administrativo n° 240/1986. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/1986.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19